



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21447.000747/2021-21

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 04/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA BALÍSTICO SEGURANÇA EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, por intermédio da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 26.461.699/0003-42, localizada na Rua Aníbal Molina Ribeiro, s/n, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78.115-903, representada pela Superintendente Regional, **FRANCIELLE TONIETTI CAPILÉ GUEDES** nomeada pela Portaria nº 111 de 28/03/2022 e pela Gerente de Administração e Finanças, **LUÍZA DE SOUSA FARIAS** nomeada pela Portaria nº 431 de 28/01/2024, parte doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BALÍSTICO SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.548.228/0001-83**, Inscrição Municipal nº **114756**, com sede no endereço Avenida Marechal Deodoro, nº 2007, Bairro Centro Sul, CEP 78020-008, Cuiabá-MT, neste ato representada por seu sócio administrador **ROGÉRIO POMPEU DALTRO**, nos termos da 04 Alteração e Consolidação Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 51600258566, datada de 24/10/2019, Protocolo 191695343, de 21/10/2019, parte doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21447.000747/2021-21, referente ao Pregão Eletrônico n.º 04/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada e Ostensiva que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 2016 e, conforme o caso, subsidiariamente, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, bem como as outras Normas e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a repactuação dos preços praticados no contrato administrativo nº 01/2022, decorrente da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2026-2026 -

MT000076/2026 de 19/02/2026 e o reequilíbrio econômico-financeiro do Sub Módulo 2.3, A – Vale Transporte, da Planilha de Custos e Formação de Preços em decorrência da Lei Municipal nº 3.677, de 29 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em consonância com a Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 01/2022 e o Art. 501 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CONAB fica o contrato repactuado em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026-2026 - MT000076/2026 de 19/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Fica alterado o Sub Módulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários, A - Vale Transporte para a localidade de Sorriso/MT, tendo seu valor, ajustado em decorrência da Lei Municipal nº 3.677, de 29 de abril de 2025 com fundamento no Art. 511 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CONAB.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. A partir da assinatura, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância **mensal** de **R\$ 106.501,65** (cento e seis mil, quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos) e **anual** de **R\$ 1.278.019,80** (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, dezenove reais e oitenta centavos).

POSTO/LOCALIZAÇÃO	TURNO	ESCALAS (12X36)	DIAS DA SEMANA	TIPO	QTDE POSTO/VIGILANTE	VALOR MENSAL
Unidade Armazenadora de Alta Floresta – Rod. MT 208 Km 05 – Alta Floresta MT. Área construída: 3.633,35 m ² Área total: 72.326,52 m ²	Diurno	06:00 às 18:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 11.389,71
	Noturno	18:00 às 06:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 12.386,58
Unidade Armazenadora de Cuiabá – Av. A, Q. 03, 4.360, Distrito Industrial de Cuiabá/MT. Área construída: 4.485,71 m ² Área total: 38.880 m ²	Diurno	06:00 às 18:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 11.345,00
	Noturno	18:00 às 06:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 12.340,70
Unidade Armazenadora de Rondonópolis – Rod. BR 364, Km 199, 10 - saída para Pedra Preta - Rondonópolis/MT Área construída: 31.317,75 m ² Área total: 153.343,20 m ²	Diurno	06:00 às 18:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 11.315,06
	Noturno	18:00 às 06:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	02/04	R\$ 24.610,39
Unidade Armazenadora de Sorriso – Av. Idemar Riedi, nº 10.790 - Sorriso/MT Área construída: 14.541,75m ² Área total: 75.000 m ²	Diurno	06:00 às 18:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 11.072,64
	Noturno	18:00 às 06:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 12.041,56
QUANTIDADE DE POSTOS E VIGILANTES					09/18	TOTAL MENSAL R\$ 106.501,65

1. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da Natureza de Despesa: **33.90.37.03**, do Programa de Trabalho Resumido (PTRES): **229503**, na Ação Orçamentária: **Administração da Unidade**, Fonte de Recurso: **1050**, do Plano Interno: **VIGILANCIA**, nos termos do Art. 200/201 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – RLC nº 10.901.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Cuiabá, Seção Judiciária do Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via, para um só efeito legal, e assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA DE SOUSA FARIAS, Gerente de Área Regional - Conab**, em 19/05/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE TONIETTI CAPILE GUEDES, Superintendente Regional - Conab**, em 20/05/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO POMPEU DALTRO, Usuário Externo**, em 21/05/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52607068** e o código CRC **C331913E**.

Referência: Processo nº.: 21447.000747/2021-21

SEI: nº.: 52607068